



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/DPE/RO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTOR/08/08

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.777.917/0001-09, com sede no Município de Cacoal/RO, na Rua Antonio Deodato Durce, 1112, Centro, neste ato representada por seu sócio Marcos Henrique Stecca, brasileiro, empresário, RG nº 507.535 SSP/RO, CPF nº 510.873.322-49, residente e domiciliado em Cacoal-RO, denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo, conforme o Processo Administrativo nº 3001.0251.2008-DPE- RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência por mais 03 (três) meses, sendo de 15 de novembro de 2013 até o dia 15 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

§ 1º - O valor global do CONTRATO Nº 018/2008/DPE, para o novo período de vigência será de **R\$ 9.868,44 (nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

§ 2º – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão reservadas através da Nota de Crédito nº 2014NC00356 e da Nota de Empenho nº 2014NE00439 no valor de R\$ 4.934,22 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos), para cobertura até o final deste exercício, devendo ser efetuados a reserva e o empenho correspondentes ao próximo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2008/DPE, são ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 018/2008/DPE, é lavrado e registrado às fls.142 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 008/2014, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCADORA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral

STECCA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA - LOCATÁRIA

Marcos Henrique Stecca

Daniele F. Negreiros Oliveira
Asses. Jurídica Chefe
OAB/RO 3978

ASSESSORIA JURÍDICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas - CEP 76.801-490
Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059
www.defensoria.ro.gov.br

"CÓPIA CONTROLADA

07 / 11 / 2014

Assessoria Jurídica/DPE."